

AVISO DE EDITAL**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021- PMJ****TIPO: Menor Preço nor Item**

O Município de JUSSARA/PR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação no dia 19 de abril de 2021, às 09:00hrs, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo relacionado:

OBJETO: aquisição de: aquisição de um veículo utilitário a ser adquirido através da Resolução SESA n° 769/2019, de 06/12/2019.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados, podendo ainda ser acessado pelo site www.jussara.pr.gov.br, link Portal da Transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou "e-mail": licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 05 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2020-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado a empresa ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, com sede na Rodovia PR 317, nº 8521, Pq. Industrial Sul, saída à Campó Mourão, na cidade de Maringá, Paraná, CEP: 87.065-005, registrada no CNPJ /MF sob nº 85.062.099/0001-09, neste ato representada por seu proprietário, Senhor João Alberto Forlan, CPF nº 046.040.759-72, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 115/2020 de 27/11/2020, identificador nº 2059 na Modalidade de Tomada de Preços N° 062020-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato inicial de 27 de novembro de 2020 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 25 de MARÇO 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
JOÃO ALBERTO FORLAN
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regina Rinaldi Silva
CPF: 045.091.359-71

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2018-PMJ**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o Município de JUSSARA, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 75.789.552/0001-20, com endereço na Avenida Princesa Izabel nº 320, na cidade de Jussara, representada por seu Prefeito Municipal Sr. ROBISON PEDROSO DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de identidade sob nº 1.128.343-7 SSP-PR e CPF nº 007.100.699-01, e do outro lado o Sr. JAMES GERALDO MANTOVANI doravante denominado **CONTRATADO**, inscrito no CPF sob nº 442.060.119-15, estabelecido na rua Guarapari s/n, Jussara, PR, CEP 87.230-000, neste ato representado pelo mesmo, tem justos e contratados as seguintes cláusulas e Condições.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo aditivo tem por objeto, modificação do contrato N° 122/2018 de 19/10/2018, identificador nº 1469 na Modalidade de Inexigibilidade - Chamamento Público N° 012/2018-PMJ.

CLAUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Pronovendo - pelo período de 19/04/2021 a 19/04/2022.

CLAUSULA TERCERIA - ALTERAÇÕES

As demais cláusulas do contrato inicial de 19 de outubro de 2018 permanecem sem modificações e alterações.

E por estarem assim, justos e contratados, as partes assinam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, 05 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JAIME GERALDO MANTOVANI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Éder A. M. Marques
CPF: 087.719.649-40

Josué Vieira dos Santos
CPF: 815.473.319-68

DECRETO 5741/2021

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a proceder o cancelamento dos seguintes empenhos, que foram inscritos em restos a pagar:

= Nº 6793/2020, no valor de R\$ 5.669,86 (cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos), tendo como credor a empresa Cláudienir Cavicholi - MIE; e

= Nº 7698/2020, no valor de R\$ 7.676,83 (sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), tendo como credor a empresa El Sheik Distribuidora de Alimentos Ltda.

Art. 2º - Os referidos valores poderão ser reemprendidos à conta do orçamento em vigência, haja vista que os empenhos foram realizados equivocadamente, em fontes de recursos que vedam as aquisições dos itens adquiridos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jussara, 05 de Abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
1º Ofício do Registro Civil
Mauro Gomes de Moraes
Oficial Designado
Av: Maranhão, 234 - Centro - C.E.P. 87.200-246 - (44) 3629-1749

Comarca de Cianorte
Estado do Paraná

Antonio Guedes de Souza
Escrevente

LIVRO D-063

FOLHA 050

TERMO 026449

EDITAL DE PROCLAMAS N° 26.449

Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes: **DANILO SARTORI NOVO**, de nacionalidade brasileira, Empresário, solteiro, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 08 de maio de 1992, residente e domiciliado à Rua PADRE THOBALDO BLUME, 683, em CIANORTE-PR, , filho de **JOSÉ ANTONIO NOVO** e de **NEUZA MARIA SARTORI NOVO**; e **ISABELLA FARIA PIZA** de nacionalidade brasileira, EMPRESÁRIA, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nasceu no dia 09 de abril de 1995, residente e domiciliada à Rua SAN FRANCISCO, 342, em CIANORTE-PR, , filha de **JOÃO CARLOS MARQUES PIZA** e de **CLAIR DE FARIA PIZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser afixado em lugar de costume, no dia-26 de fevereiro de 2021, Protocolado Sob N°: 542/2021.

CIANORTE-PR, 26 de fevereiro de 2021.

Mauro Gomes de Moraes
Oficial

Paço Municipal de Jussara, em 05 de abril de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

ESPAÑHA LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, CNPJ nº 32.059.740/0001-90, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévias para Loteamento Urbano Residencial (Licença nº 226339, válida até 26/03/2026) a ser implantada no Lote nº 550-H-R-2, Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte-PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ESPAÑHA LOTEAMENTO RESIDENCIAL LTDA, CNPJ nº 32.059.740/0001-90, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação para Loteamento Urbano Residencial a ser implantada no Lote nº 550-H-R-2, Gleba Patrimônio Cianorte, Município de Cianorte-PR.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Guaporema e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.48/0001-81, ao Município de Guaporema, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha, pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir da sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2021.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 2933/2021.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/04/2021 o (a) Sr. (a) OSCAR GILBERTO CASTIGLIONI, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 7.645.003-0 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Secretário de Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 626/2013, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura de Guaporema, que trata da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná.

Art. 2º - O (a) servidor (a) por ser efetivo e estar em cargo de comissão receberá os proventos do cargo de nomeação Lei Municipal 626/2013.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema

Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684.1206 / 3684.1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Decreto n.º 2932/2021.

Ementa: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão e, dá outras providências.

Preâmbulo: Eu, Gilberto Castiglioni prefeito do Município de Guaporema – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no artigo 83, inciso II, da Lei Orgânica,

Determino:

Art. 1º - Fica nomeado (a) a partir do dia 01/04/2021 o (a) Sr. (a) LINDALVA ALVES DA SILVA MARCOS, portador da Cédula de Identidade com R. G. sob nº 6.418.689-2 SSP/PR, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão - Diretor de Departamento de Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº. 626/2013, que trata da Estrutura do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de Guaporema, que trata da Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Guaporema - Estado do Paraná.

Art. 2º - O (a) servidor (a) por ser efetivo e estar em cargo de comissão receberá os proventos do cargo de nomeação Lei Municipal 626/2013.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se, arquive-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaporema – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte e Um.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUaporema**DECRETO****DECRETO****DECRETO****DECRETO****DECRETO****DECRETO****DECRETO**</div



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Pone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - E-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br

PORTARIA N.º 091/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, ao Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS, lotado no Setor de Serviços Urbanos, Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019.

Praça Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 05 de abril de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Pone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - E-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br

PORTARIA N.º 090/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, ao Sr. WANDER WILLIAN PAPATE, lotado no Setor de Epidemiologia, Cargo de AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS, a partir de 05 de abril de 2021 a 04 de maio de 2021, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Praça Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 05 de abril de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Pone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - E-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br

PORTARIA N.º 087/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, ao Sr. GISELE BORDIN, lotado no Setor do Conselho Tutelar, Cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, a partir de 04 de abril de 2021 a 03 de maio de 2021, referentes ao período de trabalho compreendido entre 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019.

Praça Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 05 de abril de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Praça Municipal "Manoel Peres Filho"
Pone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300 - C.G.C. 75 788 349/0001-39
Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - E-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br

PORTARIA N.º 088/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá – Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Art. 87 e 92 da Lei Municipal N.º 024/2003 de 12 de novembro de 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES à que tem direito ao funcionário Público Municipal, ao Sr. ANA GRASIELA SOMERA, lotada no Setor do Saúde, Cargo de Motorista, a partir de 05 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021,(1ª Parcela) referentes ao período de trabalho compreendido entre 15 de fevereiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2020.

Praça Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá – Estado do Paraná em 05 de abril de 2021.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Avenida Bolívar N° 363, Centro, CEP 87225-000 - e-mail: humaneo-pmjapura@iginet.com.br

FAMÍLIA NOTA 10 NÃO HOSPEDA O MOSQUITO AEDES AEGYPTI

GUERRA CONTRA A DENGUE. JUNTOS, SOMOS MAIS FORTES.



COLOQUE O LIXO EM SACOS PLÁSTICOS E MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



MANTENHA BEM TAMPADOS TÔNEIS E BARRIS D'ÁGUA.



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA BEM FECHADA. COLOQUE TAMBÉM UMA TIELA NO LADRÃO DA CAIXA D'ÁGUA.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.



LAVE POR DENTRO, COM ESCOVA E SABÃO, OS UTENSÍLIOS USADOS PARA GUARDAR ÁGUA EM CASA.



TROQUE A ÁGUA DE VASOS DE PLANTAS AQUÁTICAS E LAVE-OS COM ÁGUA E SABÃO UMA VEZ POR SEMANA.



VIRE TODAS AS GARRAFAS COM A BOCA PARA BAIXO E EVITE QUE ACUMULE ÁGUA DENTRO DELAS.



COLOQUE NO LIXO TODO OBJETO NÃO UTILIZADO QUE POSSA ACUMULAR ÁGUA.



ENCHIA DE AREIA OS PRATOS DAS PLANTAS OU LAVE-OS SEMANALMENTE.



LAVE SEMANALMENTE POR DENTRO OS TANQUES UTILIZADOS PARA GUARDAR ÁGUA.



NÃO DEIXE ÁGUA ACUMULADA SOBRE A LAJE.



FECHE BEM O SACO DE LIXO E DEIXE-O FORA DO ALCANCE DE ANIMAIS.

EVITE ÁGUA PARADA. PROTEJA SUA FAMÍLIA.